

**DECRETO Nº 37.371 de 30 de agosto de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.371/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430003-CODESAL	15.122.0014.250134	3.3.90.14	1.500.1	10.000,00		
	15.126.0014.250231	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	
547002-SALTUR	26.785.0008.119000	3.3.90.30	1.500.1	9.000,00		
	26.785.0008.119000	3.3.90.33	1.500.1	12.000,00		
	26.785.0008.119000	3.3.90.39	1.500.1	159.000,00		
	23.695.0006.218900	3.3.90.39	1.500.1		180.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>190.000,00</b>	<b>190.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 37.372 de 30 de agosto de 2023**

Regulamenta o disposto no § 8º, do art. 77, da Lei Complementar 01/1991, para os servidores públicos municipais lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidade de Pronto Atendimento, quando atuando em regime de plantão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V da que Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais quando atuando no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidade de Pronto Atendimento, em regime de plantão, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para cada plantão de doze horas.

Art. 2º É vedada a concessão de Vale Refeição Serviço ao servidor que perceba o Auxílio Alimentação de que trata o § 8º, do art.77, da Lei Complementar 01/1991.

Art. 3º Ato da Secretaria Municipal de Gestão definirá normas complementares para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 28.562, de 13 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária Municipal da Saúde em exercício

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador Geral do Município

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 30 de agosto de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, do candidato abaixo, publicado no DOM nº 8.586, de 27/07/2023, por não ter comparecido para tomar posse.

CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JANIO FLAVIO DA SILVA	925011815	792.16x.xxx-xx	85	6º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação, do Edital nº 02/2019, publicado no DOM Nº 8.560 de 20/06/2023, no tocante ao candidato abaixo indicado, por não se apresentar dentro do prazo ou não cumprir as regras determinadas no edital.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H - SALVADOR SEDE AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JONE RILDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	927018868	034.36x.xxx-xx	76	10º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 37984/2016 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 10/03/2023, a servidora **LARA DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula 3094707, do cargo de Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 56001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar constante do processo nº 27229/2020 – SMS,

R E S O L V E :

Aplicar a pena disciplinar de demissão, ao servidor **JOÃO MAGALDI DE LUNA FREIRE**, matrícula 3117138, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 28003, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 171, III, da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2023

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**PORTARIA Nº 51/2023**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Dispensar o servidor **ELIÚ ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula 3029932, da função de confiança de Chefe de Setor B, do Setor de Conservação e Manutenção Predial, da Secretaria de Governo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 30 de agosto de 2023.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 52/2023**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a MAJ PM **ANA PAULA DE CERQUEIRA VIRGENS MAGALHÃES**, matrícula 3111876, Supervisor Administrativo da Assistência Militar para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Subchefe da Assistência Militar, Grau 58, da Subchefia da Assistência Militar, em substituição ao titular, TEN CEL PM LUCIANO SANTOS SILVA, matrícula 3165116, por motivo de férias, no período de 01 a 30/09/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 30 de agosto de 2023.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo